



PORTARIA N.º 0904/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 381/2021/PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2021.126.503986/PA.

RESOLVE:

I- CONCEDER o benefício de **PENSÃO**, por morte de HELOISA HELENA DA SILVA IZOLA, cf. Certidão de Óbito n.º 0172842 60, servidora da PMB/PGM, conf. Decreto n.º 50.671/2006-PMB, matrícula n.º 2069741-014; ao seu esposo **LUIZ ANTONIO LEÃO LISBOA JUNIOR**, CPF n.º 518.257.162-34; consoante o disposto no Art.40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 1 e 2º da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e arts. 2º, I e 10, VII, “a” da Lei Municipal n.º 9.448/2019, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado R\$ 17.640,67 (dezesete mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), pelo período de 04 (quatro meses) sendo o único beneficiário.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 18/04/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 13 de outubro de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB